LEI Nº 2.135, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100,00 (cem reais), distribuído a seguinte dotação:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 454.....R$ 100,00
12.306.0012.2038.0000 - Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – exercícios anteriores

Suplementação (+).....R$ 100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 16 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.173/2022
15 de fevereiro de 2022.